

ATO DA MESA DIRETORA Nº 018/2017

Modifica o Ato da Presidência referendado pela Mesa Diretora nº 21.527/2003.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer limitações à utilização da verba indenizatória para contratações de consultoria e assessoramento de apoio à atividade parlamentar, bem como para realização de pesquisas e trabalhos técnicos, e considerando ainda a necessidade de possibilitar ao parlamentar a utilização de recursos da referida verba para divulgação das atividades do seu mandato através das redes sociais,

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso IV do art. 2º do Ato nº 21.527/2003 passa a vigorar com a redação a seguir indicada, acrescentando-se ainda ao mesmo artigo um inciso, que passará a ser o VI, renumerando-se os demais, na forma seguinte:

"Art. 2º

.....

IV – contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos, observado o limite mensal inacumulável de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal da verba indenizatória para cada um desses itens; (NR)

.....

VI – divulgação da atividade parlamentar em redes sociais; (NR)

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2017.


MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de outubro de 2017.



Deputado Angelo Coronel - Presidente



Deputado Sandro Régis - 1º Secretário



Deputado Luiz Augusto - 1º Vice-Presidente



Deputado Aderbal Rulfo Caldas - 2º Secretário




Deputado Carlos Geilson - 2º Vice-Presidente



Deputado Fabricio Falcão - 3º Secretário



Deputado Alex Lima - 3º Vice-Presidente



Deputado Luciano Simões Filho - 4º Secretário



Deputado Manassés - 4º Vice-Presidente